



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

LEI Nº 1.626 de 27 de junho de 2011.

Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro e efetuar as adequações do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$3.100,00 (três mil e cem reais), por Anulação de Dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PEC. E M. AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto. de Agricultura Pec. e Meio Ambiente
1854100163.080000 POÇO ARTESIANO TRÊS VENDAS – CONVENIO 1203/2007
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES (FR01000)R\$3.100,00

TOTAL R\$-3.100,00

Art. 2º Como recurso para a cobertura do crédito aberto pelo art. 1º, fica cancelada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....: 11 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA PEC. E M. AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 11.01 Depto. de Agricultura Pec. e Meio Ambiente
2060500162.051000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 01000) R\$3.100,00

TOTAL R\$-3.100,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 27 de Junho de 2011.

CLAITON CLEBER MENDES
Prefeito Municipal.

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)